



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.966/2023	2
PORTARIA	8
PORTARIA Nº 9.207 DE 24 DE ABRIL DE 2023.	8
PORTARIA Nº 9.206 DE 24 DE ABRIL DE 2023.	8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	8
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	8
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023	8
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023	9
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023	9
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO	10
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023-SEMUS	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023-SEMUS	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023-SEMUS	11
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	12
PORTARIA	12
PORTARIA Nº 007/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023	12



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.966/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde, excetuando os ACS, ACE's e Enfermeiros, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º - Ficam contemplados por esta lei, os servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, excetuando os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Agentes de Combate às Endemias - ACE's e Enfermeiros.

DO REAJUSTE SALARIAL

Art. 2º - Fica determinado reajuste de 7% (sete por cento) na remuneração base dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imperatriz - MA, excetuando os ACS, ACE's e Enfermeiros.

DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Art. 3º - Fica concedido adicional de periculosidade para os servidores efetivos que estejam no exercício da função de fiscalização da Vigilância Sanitária.





§ 1º - Os serviços que realizam atividades de fiscalização serão atestados mediante portaria da Coordenação de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Não são acumuláveis o recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade, conforme o artigo 69, do Estatuto do Servidor do Município de Imperatriz.

DO PISO SALARIAL DOS CIRURGIÕES BUCOMAXILO FACIAIS

Art. 4º - O piso salarial dos servidores beneficiários desta legislação, que ocupam o cargo de CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO TÉCNICO DE RAO X

Art. 5º - Fica reajustado para 40% (quarenta por cento) sobre o salário base o valor do adicional de insalubridade dos técnicos em Radiologia lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imperatriz.

DA BOLSA PSF

Art. 6º - Fica reajustado para R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o valor da gratificação PSF para os Técnicos de Enfermagem devidamente cadastrados no Programa Estratégia Saúde da Família lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imperatriz - MA.

Parágrafo único - A concessão da referida gratificação obedecerá o preenchimento dos requisitos constantes em regulamentação do Ministério da Saúde, dentre eles, a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

I - a nomenclatura do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM fica alterada para TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

II - a referida mudança será concedida aos servidores habilitados com qualificação técnica mediante comprovação do Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem;





III - a mudança de nomenclatura definida nesta legislação se dará através de processo administrativo junto ao Departamento de RH desta municipalidade.

DA GRATIFICAÇÃO CEO

Art. 7º - Fica reajustado para R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor da gratificação para os Auxiliares de Odontologia devidamente cadastrados no Programa CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imperatriz - MA.

DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS DIARISTAS

Art. 8º - Fica alterada a carga horária mensal dos serviços administrativos, de DIARISTA, em regime hospitalar, de 160H/mês para 144H/mês.

DO PLANTÃO ADICIONAL

Art. 9º - Fica reajustado o valor do Plantão Adicional, na seguinte proporção, classificação e valores:

I - Servidores de cargo de nível fundamental:

a) Diurno - R\$ 100,00 (cem reais);

b) Noturno - R\$130 ,00 (cento e trinta reais).

II - Servidores de cargo de nível médio:





a) Diurno - R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

b) Noturno - R\$160,00 (cento e sessenta reais).

III - Servidores de cargo de nível técnico:

a) Diurno - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Noturno -R\$180,00 (cento e oitenta reais).

IV - Servidores de cargo de nível superior:

a) Diurno - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

b) Noturno - R\$400,00 (quatrocentos reais).

DA GRATIFICAÇÃO SUS

Art. 10º - Os servidores efetivos que não recebam outras gratificações e/ou incentivos farão jus à gratificação SUS, devendo a referida gratificação ser paga acordo com a seguinte classificação e valores:

I - Servidores de cargo de nível fundamental - R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

II - Servidores de cargo de nível médio - R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);



III - Servidores de cargo de nível superior - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

IV - Vacinadores (30 horas)- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

V - Vacinadores (40 horas) - R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

DOS VALORES RETROATIVOS

Art. 11 - Os valores e benefícios definidos nesta legislação, serão implementados de forma retroativa à data-base da categoria, a saber: fevereiro de 2023.

Parágrafo único - As diferenças de valores devidos aos servidores, decorrentes da negociação que gerou esta legislação, serão pagas em duas parcelas iguais e subsequentes.

DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA compromete-se a descontar e repassar ao SINDSAUDE-ITZ, o percentual equivalente a 3% (três por cento) da remuneração-base já reajustada de todos os servidores beneficiados por esta legislação.

§ 1º - O desconto será realizado na folha de pagamentos em que for efetivado o reajuste de remuneração definido nesta legislação.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Imperatriz, compromete-se a repassar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o desconto e devidamente acompanhado da relação dos servidores contribuintes, o valor constante do caput deste artigo.

§ 3º - Eventual demanda judicial dos servidores ou do Ministério Público do Trabalho que tenha por objeto rever o desconto realizado e efetivamente repassado ao SINDSAÚDE, será de inteira responsabilidade deste órgão de classe, ficando a Prefeitura Municipal de Imperatriz isenta de qualquer responsabilidade relacionada ao desconto e repasse da Contribuição Assistencial Laboral.

§ 4º - O servidor não associado ao SINDSAÚDE, poderá apresentar carta solicitando a devolução da Contribuição Assistencial ao Sindicato laboral, escrita de próprio punho, em 02 (duas) vias de igual teor contendo seus dados pessoais, vínculo empregatício e dados bancários para que a devolução seja efetivada.

I - A carta deverá ser protocolada na sede da entidade sindical no prazo de 10 (dez) dias contados da data do repasse da Contribuição Assistencial ao Sindicato Laboral pela Prefeitura Municipal;

II - O SINDSAÚDE publicará nas redes sociais (instagram e facebook) data, oficializando o prazo da referida devolução;

III - Os servidores que solicitarem a devolução e que atenderem aos requisitos acima citados, terão ressarcidos os valores descontados a título de Contribuição Assistencial Laboral no prazo de até 10 (dez) dias contados do protocolo do requerimento apresentado.

IV - A devolução será feita exclusivamente através de crédito em conta bancária informada pelo servidor (transferência ou pix), cujo comprovante será a prova da restituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e estaduais de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 14 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.](#)

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: wqtmjiwllip20230425090427**PORTARIA****PORTARIA N.º 9.207 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva CIDIANE RODRIGUES DE SOUSA ROCHA, matrícula N.º 84.8204-0 e 39.9876-1, TEC. EMFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para exercer suas atividades elaborais junto a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, com ônus para o órgão de origem. Art. 2.º Esta cessão terá validade até 31.12.2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: rztqq2qvrn20230425110427**PORTARIA N.º 9.206 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva GEOVANNYA DE JESUS SOARES DA SILVA VIANA, matrícula N.º 46.178-4, Professor Nível III/PEDAGOGIA, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercer o cargo de

Secretária Municipal de Educação junto a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2.º Esta cessão terá validade até 31.12.2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01 de Janeiro de 2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: a3bqrfxlryy20230425110423**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades do programa rede viver sem limites. ABERTURA: 15 de maio de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de



R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga
Código identificador: fzvfxvj3k20230425140407

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMISAS, SHORTS E COLETES ESPORTIVOS, para serem utilizados nos Jogos escolares e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, observando as especificações técnicas – Planilha de Preços - Anexos I ao Termo de Referência. ABERTURA: 12 de maio de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga
Código identificador: 2jap2a8qxle20230425140443

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 -

CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. ABERTURA: 15 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga
Código identificador: p5jnmuzyqdc20230425140406



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº. 044, de 31 de julho de 1997 e Portaria Nº 9.103 de 18 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará o sorteio para COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, no dia 08 de maio de 2023, às 09:00 horas, em sua sede, à Rua Urbano Santos, nº 1567- Bairro Juçara- Imperatriz/MA. Trata-se de sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, esta que analisará e julgará as propostas técnicas da Concorrência Pública 004/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme BRIEFING (ANEXO I), de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL de IMPERATRIZ. PROFISSIONAIS QUE MANTÊM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ: (2 NOMES A SEREM SORTEADOS): - Hemerson Pinto da Silva - João de Deus Rodrigues - Luana Barros Alves dos Santos - Ariel Santos da Rocha -Elton Sousa Sales -Kaline Ferreira Cunha 2. PROFISSIONAIS QUE NÃO MANTÊM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ: (1 NOME A SER SORTEADO): -Marcos Franco de Almeida Macedo Couto - Pollyana Galvão Costa - Maria Ediana Melo Barra. Nos termos de § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48h (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: atendimento@imperatriz.ma.gov.br só serão aceitos e recebidos em FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE ou protocoladas na Sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Imperatriz, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos. Francisco Sena Leal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Lenyze Viana Alvarenga

Código identificador: fq32buite2m20230425140451

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE:
Contrato 12/2023-SEFAZGO, firmado em com a empresa
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE
RESULTADOS – IBGR LTDA, CNPJ n.º
44.342.924/0001-41. OBJETO: contratação de empresa
para treinamento, desenvolvimento, capacitação continuada
e assessoramento técnico/pedagógico a ser realizada
presencial e virtualmente sobre CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS, GOVERNANÇA, CONTROLE,
PLANEJAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA
EXECUÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ (MA), observando as leis do PPA, LDO
e LOA, e os normativos pertinentes a programação
financeira e plano de contratações anual, pelo prazo de 4
(quatro) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de
Licitação nº 02/2023 -SEFAZGO REFERÊNCIA: Processo
Administrativo nº 02.02.00.46/2023-SEFAZGO
VIGÊNCIA: 25/04/2023 até 25/08/2023. FUNDAMENTO
LEGAL: Lei 8.666/93, VALOR GLOBAL: R\$ 943.605,56
(novecentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e
cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Código da despesa:
02.02.00.04.122.0021.2059, Natureza da despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica, Fonte: 500. DATA DE ASSINATURA:



25/04/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG nº 1.300.157-SSP/PI e CPF nº. 566.018.243-72 e, pela Contratada, Sra. HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEXEIRA, portador do RG nº 02.312.284-65/SSP-BA e do CPF nº 439.762.635-91. Imperatriz/MA, 25 de abril de 2023.

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA

Código identificador: vqyvtv7pqbn20230425130405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.986.656/0001-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-CPL (SRP). PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0248/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 093/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA SAÚDE BUCAL DE IMPERATRIZ (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PLANTÃO ODONTOLÓGICO, ODONTOLOGIA DA UTI AD DO HMI E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL), E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. VALOR GLOBAL: Até R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: cxdcpkpy820230425110404

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: HDX COMERCIAL

LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.039.450/0001-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0248/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 094/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA SAÚDE BUCAL DE IMPERATRIZ (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PLANTÃO ODONTOLÓGICO, ODONTOLOGIA DA UTI AD DO HMI E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL), E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. VALOR GLOBAL: Até R\$ 61.565,89 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: nivvtohtas020230425120424

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.859.552/0001-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0248/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 098/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA SAÚDE BUCAL DE IMPERATRIZ (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PLANTÃO ODONTOLÓGICO, ODONTOLOGIA DA UTI AD DO HMI E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL), E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA:





25/04/2023. VALOR GLOBAL: Até R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: v7uvth46fmk20230425120411

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Nomeia o responsável do Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) que especifica, e da outras providencias O Secretário de Regularização Fundiária de Imperatriz, Jefferson Cardoso de Sales, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2020, que estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de sua Unidade Orçamentária. RESOLVE: Art.1º

Nomear o servidor(a) Thiago Rodrigo Muniz dos Santos, Matrícula nº 849434-1, responsável/integrante do Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário da Unidade para o desempenho das atividades constantes no Decreto nº 003/2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, DO ESTADO DO
MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2023, 169º ANO
DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.. JEFFERSON
CARDOSO DE SALES Secretário Municipal de
Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA

Código identificador: sdppulnma720230425110403





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:25.04.2023 23:00

